



município de  
**lousada**



**Lousada**  
Viver Desporto

ADENDA  
CONTRATO-PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

---

2022-2023

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE  
FIGUEIRAS**

Entre:

**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE LOUSADA**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 505 279 460 e com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, União de Freguesias de Silvares, Pias, Nogueira e Alvarenga, Lousada, representado por **PEDRO DANIEL MACHADO GOMES**, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do aludido Município, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º1 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de ora em diante designado por "**MUNICÍPIO**".

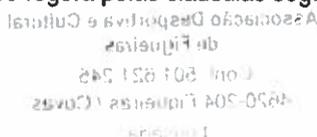
E

**SEGUNDA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE FIGUEIRAS**, pessoa coletiva n.º 501621245 com sede na Rua ADC Figueiras, n.º. 217, em Figueiras, representada por **ANTÓNIO PAULO BESSA RIBEIRO**, que outorga na qualidade de Presidente da Direção, de ora em diante designada por "**BENEFICIÁRIA**".

#### **ATENDENDO QUE:**

- i) *O Município de Lousada tem uma forte preocupação na área do desporto e tempos livres apoiando os agentes do Município no desenvolvimento dos seus projetos;*
- ii) *O Município tem atribuições no domínio dos tempos livres e desporto nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual;*
- iii) *Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para o Município, bem como deliberar apoiar entidades com vista à realização de eventos de interesse para o município nos termos do disposto na alínea u) e na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual;*
- iv) *O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo (RJCPDD), regulando a concessão de apoios financeiros e logístico, na área do desporto, através da celebração dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;*
- v) *O Município de Lousada prossegue políticas de dinamização do desporto e da prática da atividade física desportiva por crianças, jovens e adultos enquanto pilar de desenvolvimento do indivíduo e cidadão;*
- vi) *É por isso fundamental que o Município de Lousada apoie e coopere com estas entidades, através da atribuição de apoios financeiros, técnicos ou logísticos, de forma transparente e equitativa com o objetivo de incentivar a prática desportiva;*
- vii) *A Associação Desportiva e Cultural de Figueiras tem desenvolvido no Município de Lousada um papel de grande importância no âmbito da prática desportiva.*

É, de boa-fé, celebrado o presente CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, em cumprimento do deliberado em reunião de Câmara do Município de Lousada de 20 de fevereiro de 2023, nos termos da alínea u) e da alínea o) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



### Cláusula 1.ª

#### Objeto do Contrato-Programa

1. O presente contrato visa enquadrar o plano anual de atividades apresentado pelo Beneficiário, no programa de desenvolvimento desportivo integrado da **Associação Desportiva e Cultural de Figueiras**, através de um processo de cooperação humana, logística e financeira entre as entidades outorgantes.
2. O processo referido no número anterior tem como objetivo:
  - ii. Assegurar a promoção e desenvolvimento da modalidade de **btt**, para a sua atividade regular (treino e competição) com enquadramento sob a tutela federativa nacional, regional ou distrital, bem como das ações e iniciativas relacionadas, em conformidade com o plano anual de atividades apresentado para o ano desportivo 2022/2023;
  - iii. Organizar uma competição internacional em 2022/23, na modalidade de BTT/XCO;

### Cláusula 5.ª a)

#### Regime de participação financeira

1. A presente adenda visa apoiar a **Associação Desportiva e Cultural de Figueiras** na dinamização e promoção da prática do Btt, de forma federada;
2. Para a prossecução do no programa de desenvolvimento desportivo apresentado, o Município compromete-se a atribuir ao Beneficiário a quantia de **15.135,00€ (quinze mil cento e trinta e cinco euros)**, que corresponde ao valor total da participação financeira.
3. O pagamento da participação acima referida será liquidado através de prestações, nos seguintes termos.
  - i. Ano de 2023 / até abril – 11.000,00€ – referente à organização da competição internacional (UCI);
  - ii. Ano de 2023 / até junho – 3.200,00€ – referente à prática desportiva regular de BTT/XCO.
4. O reembolso dos seguros desportivos e exames médicos dos atletas seniores e camadas jovens será efetuado mediante a apresentação dos respetivos comprovativos, e até um valor máximo de:
  - i. Ano de 2023 / junho – 935,00€ – referente aos seguros desportivos e exames médicos, conforme anexo 1.



Lousada, 22 de fevereiro de 2023

Pelo Município de Lousada,

Dr. Pedro Daniel Machado Gomes

Pelo Beneficiário,



Associação Desportiva e Cultural  
de Figueiras

Cont: 501 621 245  
4620-204 Figueiras / Covas  
Lousada

António Paulo Bessa Ribeiro